



ESCLARECIMENTO EDITAL FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – 263/2019

De acordo com a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:

“Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo em qualquer caso intuito de lucro;”

Desta forma, os espetáculos inscritos na categoria **“d - Palco Livre – Serão selecionados até 10 (dez) espetáculos de grupos e ou artistas sediados no município de Chapecó, conforme adequação aos espaços disponíveis e grade de programação do evento. Os espetáculos selecionados para o palco livre não receberão pagamento de cachê.”**, não precisarão apresentar as declarações relativas aos direitos autorais, caso selecionados.

Chapecó 24 de janeiro de 2020.